

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = LEI NÚMERO 850, DE 18 DE MAIO DE 2.006 =

**“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.006”**

A cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.006, no valor de **R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis e Quatrocentos reais)**, que será utilizado no fornecimento de tickets alimentação aos servidores.

### 02 – EXECUTIVO

#### Funcional Programática

02.01.01.04.122.0002.2.002 – Administração Geral  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 4.050,00*

#### Funcional Programática

02.01.02.04.124.0003.2.003 - Gabinete e Dependências  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 900,00*

#### Funcional Programática

02.01.03.04.123.0004.2.004 – Serviços Contábeis  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 2.250,00*

#### Funcional Programática

02.02.02.08.242.0006.2.006 – Assistência ao Portador de Deficiência  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 450,00*

#### Funcional Programática

02.02.03.08.243.0007.2.007 – Assistência a Criança e Adolescente  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 2.250,00*

#### Funcional Programática

02.02.04.08.244.0008.2.008 – Assistência Comunitária  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 900,00*

#### Funcional Programática

02.03.01.10.301.0009.2.009 – Atenção Básica  
3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 13.050,00*

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## Funcional Programática

02.03.01.103010009.2.023 – Programa de Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 4.500,00*

## Funcional Programática

02.03.02.10.304.0010.2.010 – Vigilância Sanitária

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$ 450,00*

## Funcional Programática

02.04.01.123610011.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 6.750,00*

## Funcional Programática

02.04.01.123610011.2.024 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 1.800,00*

## Funcional Programática

02.04.02.123650012.2.012 – Manutenção da Creche Municipal de 0 a 3 anos

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 5.400,00*

## Funcional Programática

02.04.02.123650012.2.025 – Manutenção da Pré – Escola – 4 a 6 anos

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 3.150,00*

## Funcional Programática

02.04.03.123610013.2.014 – Manutenção do Fundef - Docente

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 7.650,00*

## Funcional Programática

02.04.03.123610013.2.026 – Manutenção do Fundef - Outros

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 3.600,00*

## Funcional Programática

02.04.04.123610014.2.013 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 450,00*

## Funcional Programática

02.04.05.133920015.2.015 – Manutenção da Cultura

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 1.800,00*

## Funcional Programática

02.04.06.123640021.2.027 – Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 450,00*

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## Funcional Programática

02.05.02.154520017.2.017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 6.300,00*

## Funcional Programática

02.05.02.154520017.2.029 – Manutenção dos Serviços Funerários

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 1.350,00*

## Funcional Programática

02.05.02.154520017.2.03 – Manutenção de Praças , Ruas e Avenidas

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 4.050,00*

## Funcional Programática

02.05.04.206060019.2.019 – Manutenção da Agricultura

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 1.350,00*

## Funcional Programática

02.05.05.267820020.2.020 – Manutenção do Transporte

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador

*Valor----- R\$. 13.500,00*

**Artigo 2.º - Artigo 2.º** - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso a anulação total no valor de **R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais )**, da seguinte dotação orçamentária.

## 02 – EXECUTIVO

### Funcional Programática

**02.05.03 .16.482.0018.1.00500 ----- HABITAÇÃO URBANA**

**4.4.90.61----- INVERSÃO FINANCEIRA**

**Valor----- R\$ 86.400,00**

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de maio de 2.006.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

= ÉDIS GABAÚ =  
Secretário

Aprovado pelo Autógrafo Legislativo nº 17/2006, de 18 de maio de 2.006.